



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5338/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguáçu, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1.874/14 de 19 de Maio de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014-2017, destinado a atender despesas que serão classificadas como segue:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.04.26.782.0028.1.134		Dpto. de Obras, Viação e Urbanismo		
4.4.90.51.00.00	553	Obras e Instalações	0.800	1.499.989,92
4.4.90.51.00.00	554	Obras e Instalações	0.001	200.010,08
Total de Suplementações				1.700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.800	Convênio nº014/2014/SEIL/DER/PR	1.499.989,92
0.001	Recursos livres	200.010,08
Total de excesso de arrecadação		1.700.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 20 de Maio de 2014.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

